

TERMO DE ADITAMENTO N° 02
AO
CONTRATO N° 7810.2020/0000543-8

PROCESSO N° 7810.2020/0000543-8

PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/SG-COBES/2018

OBJETO: Agenciamento sistematizado de viagens corporativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.3024.2.100.3.3.90.33.00.09

A **SÃO PAULO URBANISMO (SP-URBANISMO)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 43.336.288/0001-82, com sede nesta Capital na Rua São Bento, n° 405 – 16º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01008-906, neste ato, representada por seu Presidente, **Sr. Cesar Azevedo**, [REDACTED] portador do RG n° [REDACTED] e do CPF n° [REDACTED] e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **Sr. Waldir Agnello**, [REDACTED] portador do RG n° [REDACTED] e do CPF n° [REDACTED] ambos domiciliados nesta capital, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **AGÊNCIA AEROTUR LTDA**, com sede na Rua Apodi, 583 - Bairro Tirol, Natal - RN, CEP: 59020-130, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n° 08.030.124/0001-21, neste ato representada por sua Diretora executiva Sra. Maria Amélia Carvalho Gomes, RG n° RN-[REDACTED] e CPF n° [REDACTED], adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contidas no processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente contrato, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, até 17/08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Em decorrência da prorrogação da vigência do contrato, o valor da presente contratação referente à taxa de transação (Transaction Fee) para as 19 (dezenove) passagens nacionais é de R\$ 0,19 (dezenove centavos) e para 10 (dez) passagens internacionais é de R\$ 0,10 (dez centavos), totalizando o valor de R\$ 0,29 (vinte e nove centavos) para o período de 12 (doze) meses, onerando a dotação

orçamentária 15.122.3024.2.100.3.3.90.33.00.09. Os recursos totais estimados para a aquisição, pelo período de 12 meses, das passagens nacionais e internacionais e taxa de transação é de R\$ 14.900,00, onerando a dotação orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato, naquilo que não colidam com o presente aditamento.

E, por se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (três) vias de idêntico conteúdo e forma, ante as testemunhas a seguir assinadas.

São Paulo, 15 de agosto de 2022.

Pela CONTRATANTE:

CONTEÚDO PROTEGIDO PELA LEI 13.709/18 (LGDP)

CESAR AZEVEDO

Presidente

WALDIR AGNELLO

Diretor Administrativo e Financeiro

Pela CONTRATADA: AGÊNCIA AEROTUR LTDA

**MARIA AMELIA
CARVALHO
GOMES:**

Assinado digitalmente por MARIA AMELIA
CARVALHO GOMES
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000318
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=certificado digital, CN=MARIA AMELIA
CARVALHO GOMES
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.08.15 11:20:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

DAYANA DE SIQUEIRA DALBELO

NELSON DE SOUZA PAULA

**CONTEÚDO PROTEGIDO
PELA LEI
13.709/18 (LGDP)**

SPUrbanismo

